



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

**Dispõe sobre o quinto Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do município de Abadia de Goiás, e dá outras providências.**

A Comissão de Coordenação de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de Abadia de Goiás, nomeada através do Decreto nº 314/2021, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 046/1997, 379/2009, 387/2010, 504/2014, 607/2016, e demais dispositivos legais, para a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, no excepcional interesse público, resolve:

**Art. 1º** - Divulgar, conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, o primeiro chamamento de candidatos **aprovados**, conforme relação abaixo descrita.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

ITEM	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
62	LADY DAYANE P. DOS SANTOS	12918/2021	DEFERIDO	2

**AGENTE EDUCATIVO**

ITEM	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
18	ROSICLEIDE DE OLIVEIRA GOMES	13091/2021	DEFERIDO	6
19	SINDIA RODRIGUES DE SOUZA	13277/2021	DEFERIDO	6
20	IGOR FELIPE MARTINS PEREIRA	13281/2021	DEFERIDO	5
21	VIVIANE DE SOUZA P. BORGES	13440/2021	DEFERIDO	5
22	ANA LUIZA DA S. GONÇALVES	12853/2021	DEFERIDO	5

**PROFESSOR PII**

ITEM	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
49	LUCIANA FARIAS DA SILVA	12575/2021	DEFERIDO	8

**Art. 2º** – O candidato deverá comparecer no Departamento de Protocolos da Secretaria de Administração munido de toda documentação descrita no item 10.8 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2021, para protocolar a entrega da documentação, conforme segue:

10.8 – No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e 01 (uma) cópia legíveis de cada (não precisa autenticar em cartório):

- 01 (uma) foto 3 X 4 recentes;
- Certidão de Nascimento, se solteiro;
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral ou CND de quitação Eleitoral;
- h) NIT / PIS / PASEP / Cartão Cidadão / Consulta Qualificação Cadastral e-Social
- i) Certificado Militar (sexo masculino);
- j) Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico que comprova escolaridade;
- k) Comprovante de Residência;
- l) Comprovante de conta corrente, se tiver;
- m) Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- n) Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);
- o) Certidão negativa de tributos municipais (Município de Abadia de Goiás);
- p) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.
- q) Certidão Negativa Cível e Criminal da comarca de Guapó;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional.

Comissão de Coordenação de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de Abadia de Goiás, nomeada através do Decreto nº 314/2021, juntamente com o gestor responsável de cada secretaria analisará toda a documentação apresentada, para futura celebração de contrato por tempo determinado.

Abadia de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

**CÉLIA CANDIDO CARLOS**  
Presidente da Comissão

**MICHELE FERREIRA DOS SANTOS**  
Membro da Comissão

**MARLY APARECIDA PEREIRA**  
Membro da Comissão